CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 43 / 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piau para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piau estima a receita e fixa a despesa em R$ 6.352.264,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2008, sendo R$ 4.630.067,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, e sessenta e sete reais) do Orçamento Fiscal e R$ 1.722.197,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R$ 6.048.388,00 (seis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), e fixa a despesa em R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para a Câmara Municipal e em R$ 5.730.388,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais) para a Prefeitura Municipal, sendo que o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) representa os Reserva de Contingência.

§ 1º A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	127.109,00
1.2. Receita de Contribuições	38.886,00
1.3. Receita Patrimonial	123.902,00
1.6. Receita de Serviços	67.953,00
1.7. Transferências Correntes	5.436.304,00
1.9. Outras Receitas Correntes	36.464,00
Soma	**5.830.618,00**

2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	66.000,00
2.4. Transferências de Capital	990.000,00
Soma	**1.056.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-838.230,00
Total da Receita Estimada	**6.048.388,00**

§ 2º A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	315.000,00
Soma	**315.000,00**
2. Prefeitura Municipal Piau	
02.01. Gabinete e Secretaria	**282.900,00**
02.02. Serviço de Administração e Finanças	**661.079,00**
02.03. Serviço de Educação	**1.638.154,00**
02.03.00 Serviço de Educação	586.450,00
02.03.01 Fundo Municipal de Educação	1.051.704,00
02.04. Serviço de Obras e Urbanismo	**954.820,00**
02.05. Serviço de Saúde	**1.170.808,00**
02.05.00 Serviço de Saúde	87.000,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.083.808,00
02.06. Serviço de Assistência Social	**134.800,00**
02.06.00 Serviço de Assistência Social	42.800,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	84.000,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00
02.07. Serviço de Estradas Vicinais	**595.427,00**
02.08. Serviço de Agropecuária	**292.400,00**
Soma	**5.771.788,00**
9.9. Reserva de Contingência	3.000,00
Total da Despesa Fixada	**6.048.388,00**

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	301.800,00
04. Administração	709.800,00
08. Assistência Social	134.800,00
09. Previdência Social	116.589,00
10. Saúde	1.170.808,00
12. Educação	1.227.654,00
13. Cultura	199.000,00
15. Urbanismo	646.720,00
16. Habitação	32.000,00
17. Saneamento	257.500,00
18. Gestão Ambiental	10.600,00
20. Agricultura	292.400,00
24. Comunicações	8.000,00
26. Transporte	595.427,00
27. Desporto	211.500,00
28. Encargos Especiais	130.790,00
99. Reserva de Contingência	3.000,00
Total da Despesa Fixada	**6.048.388,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	2.349.575,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.093.796,00
Soma	**4.443.371,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.471.227,00
4.6. Amortização da Dívida	130.790,00
Soma	**1.602.017,00**
9. Reserva de Contingência	**3.000,00**
Total da Despesa Fixada	**6.048.388,00**

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência Municipal – PREPIAU

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal – PREPIAU estima a receita e fixa a despesa em R$ 303.876,00 (trezentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais).

§ 1º A receita do Fundo de Previdência Municipal – PREPIAU é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	110.679,00
1.7. Transferências Correntes	193.197,00
Soma	**303.876,00**
Total da Receita Estimada	**303.876,00**

§ 2º A despesa do Fundo de Previdência Municipal – PREPIAU é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Funcional

04. Administração	3.876,00
09. Previdência Social	300.000,00
Total da Despesa Fixada	**303.876,00**

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	300.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	3.876,00
Soma	**303.876,00**
Total da Despesa Fixada	**303.876,00**

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 4° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

§1°. Para suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o chefe do poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

§2°. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008.

Piau, 28 de novembro de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal